Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.704, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.075,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.430, de 27 de dezembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 33.075,00 (Trinta e três mil e setenta e cinco reais) , destinado ao pagamento das Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores, convocadas pelo Poder Executivo:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010011.011-Atendimento de Convocação Extraordinária da Câmara de Vereadores:
3.1.1.1.03-Indenização por Sessão Extraordinária..... R$ 33.075,00

Art 2º - A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001-Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
3.1.1.1.01-Subsídios e Diárias..... R$ 33.075,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração